



REGULAMENTO CONCURSO ARTES AAFDL

Nota prévia

Artigo 1.º

(Objetivo)

O concurso de artes é uma iniciativa da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa que tem como objetivo promover as atividades artísticas junto dos alunos, contribuindo para o desenvolvimento de uma atitude crítica e criativa de toda a comunidade escolar.

Artigo 2.º

(Destinatários)

O concurso é dirigido a todos os alunos que se encontrem matriculados na Universidade de Lisboa, no presente ano letivo.

Artigo 3.º

(Condições gerais de participação)

1. Cada aluno poderá participar com apenas um trabalho.
2. São aceites trabalhos originais no domínio das **Artes Visuais**, na modalidade de desenho.
3. Os trabalhos dos alunos a concurso devem incidir sobre o poema: “**Dois pássaros a voar / mais vale**” de Adília Lopes, promovendo a criatividade através da produção de imagens originais.
4. Na elaboração dos trabalhos, os alunos devem cumprir as seguintes regras:

- a) Os desenhos deverão ser elaborados no máximo em formato A3 – papel cavalinho, ou digital;
- b) Serão aceites desenhos/pinturas/ilustrações utilizando todas as técnicas disponíveis, separadamente ou combinadas: canetas de feltro, lápis de cor, guache, aguarela, recorte e colagem. Serão igualmente aceites os trabalhos elaborados com recurso a ferramentas digitais.

Artigo 4.º **(Fases do concurso escolar e prazos)**

A entrega/envio dos trabalhos deverá ser efetuada em formato digital, através de ficheiros do We Transfer (wetransfer.com) endereçadas ao seguinte endereço eletrónico: cultural@aafdl.pt . Deverá ser enviado **obrigatoriamente** em conjunto com o trabalho: nome completo do aluno, pseudónimo e número de aluno.

1.ª Fase - Divulgação da presente iniciativa à comunidade escolar.

2.ª Fase – Submissão dos trabalhos - Até às 18:00h de Portugal Continental, **do dia 28 fevereiro de 2021.**

3.ª Fase – Seleção final dos trabalhos submetidos - **De 1 de março até 7 de março de 2021.**

4.ª Fase – Divulgação dos resultados a **10 de março de 2021.**

Artigo 5.º **(Critérios de apreciação)**

Constituem critérios de apreciação dos trabalhos apresentados, no domínio das **Artes Visuais**: a originalidade, a criatividade, o domínio da técnica utilizada, a qualidade gráfica e a conexão com o tema proposto.

Artigo 6.º

(Composição do Júri)

1. O júri final do concurso escolar deve ser presidido por um convidado de reconhecido mérito cultural e, se possível, ser composto por um número ímpar de representantes dos diversos parceiros.
2. O júri final de apreciação e seleção dos trabalhos de Artes Visuais é composto por:
 - a) Um representante do Plano Nacional das Artes
 - b) Um representante da categoria docente
 - c) Um representante da categoria discente

Artigo 7.º

(Modalidade Paralela)

Os trabalhos serão avaliados numa categoria de voto popular paralelamente a apreciação do júri. A plataforma para o mesmo será anunciada nas redes sociais da AAFDL e a votação será na 3.ª fase prevista.

Artigo 8.º

(Divulgação dos resultados)

A informação referente aos resultados do concurso escolar será divulgada nas redes sociais da Associação Académica da Faculdade de Direito a **10 de Março de 2021**.

Artigo 9.º

(Prémios)

Os prémios a atribuir no âmbito do presente concurso escolar serão divulgados oportunamente.

Artigo 10.º

(Disposições finais)

A participação neste concurso escolar implica a plena aceitação de todos os seus artigos.